



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 903/2024

Processo Número: **31293/2024** | Data do Protocolo: 12/12/2024 15:58:12



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003600330031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 13.296, de 23 de dezembro de 2008, que estabelece o tratamento tributário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, fixando a sua incidência sobre veículos automotores aquáticos e aéreos, e dá providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar a alínea “e” ao inciso II do art. 9º da Lei nº 13.296/2008, com a seguinte redação:

Artigo 9º - (...)

II – (...)

e) veículos automotores aquáticos e aéreos, excetuados aqueles descritos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III, §6º, do artigo 155 da Constituição Federal;

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se coaduna com a mais recente alteração feita no Sistema Tributário Nacional, por meio da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Dentre outros dispositivos constitucionais, foi modificado o art. 156 da Constituição Federal, expandindo-se o rol das hipóteses de incidência do IPVA. Passou-se a permitir a tributação sobre a propriedade de veículos automotores aquáticos e aéreos. Por tais razões, a matéria ora veiculada merece ser analisada e deliberada por esta Casa, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento da legislação tributária estadual.

Edmir Chedid - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003200350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Edmir Chedid** em **12/12/2024 15:52**

Checksum: **D8E6B02F2F1A699EC98DF7291985779FED793C7D785D7548952EB6CC7347F491**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003200350036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.